

MATOSINHOS SPORT, E.M.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO

E INFRAÇÕES CONEXAS

NAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO

(outubro de 2025)

I. Introdução

Nota prévia: as normas legais invocadas no presente relatório fazem parte do DL nº 109-E/2021, de 9 de dez.

O referido diploma criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção, tendo entrado em vigor no dia 8 de junho de 2022.

Dando cumprimento aos artigos 5º e 6º, no dia 1 de junho de 2022, a Matosinhos Sport aprovou o programa de cumprimento normativo. Deste faz parte, nomeadamente, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante designado PPR), o qual inclui um mapa de riscos.

De acordo com o disposto no artigo 6º, nº 4, alínea a), e nºs 6 e 8, resulta que:

- O controlo da execução do PPR faz-se, nomeadamente, através da elaboração, no mês de outubro, do relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- A Matosinhos Sport, enquanto entidade abrangida, encontra-se obrigada a assegurar a publicidade do relatório mencionado aos(às) trabalhadores(as) através da intranet e na sua página oficial na internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração;
- A Matosinhos Sport tem ainda de comunicar o relatório em causa ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração, através da plataforma eletrónica gerida por essa entidade.

II. Monitorização da implementação do plano

No mapa de riscos aprovado pela Matosinhos Sport, integrado no Plano de Prevenção de Riscos (PPR), permanecem identificadas duas situações classificadas como de risco elevado, conforme apresentado no quadro seguinte. Não foram identificadas situações de risco muito elevado ou máximo.

Área de intervenção	Risco	Medidas e práticas correntes implementadas	Medidas de tratamento do risco
Recursos Humanos	Favorecimento de candidatos/as	Bolsa de recrutamento (currículos)	Cumprimento do Regime Geral de Prevenção de Corrupção e cumprimento do Código de Conduta e Ética

Proteção de dados	Violação do dever de sigilo/privacidade e possibilidade de ocorrência de danos nos direitos e liberdades das pessoas	Política de privacidade; política de acessos	Cumprimento do Regime Geral de Prevenção de Corrupção e do Código de Conduta e Ética; código de conduta para o tratamento de dados pessoais
-------------------	--	--	---

As medidas de prevenção de riscos previstas foram implementadas com sucesso e têm sido objeto de acompanhamento regular, não se tendo registado ocorrências nem identificado a necessidade de introduzir novas medidas.

III. Recomendações

Com vista à melhoria contínua do Plano de Prevenção de Riscos (PPR) e do respetivo processo de monitorização, recomenda-se que os responsáveis pelas divisões que integram a estrutura da empresa adotem uma postura ativa e colaborativa na execução do plano. Sempre que se justifique, deverão identificar novos riscos de corrupção e infrações conexas, propor medidas preventivas adicionais e proceder à revisão das medidas de prevenção já existentes.

Matosinhos, 10 de outubro de 2025.

O responsável pelo cumprimento normativo
O Administrador executivo

Henrique
 (Dr. Henrique C. ...)
 MS - MATOSINHOS SPORT, EM
 Rua Nova do Estádio 244
 4460 - 381 SPª DA HORA